

A **Proluminas** é uma empresa comprometida com a ética e a preservação do meio ambiente, desenvolvendo soluções sustentáveis em sua área de atuação.

Este Código de Conduta e Ética resume as expectativas básicas da **Proluminas** em relação aos seus profissionais e parceiros comerciais, sejam eles clientes, fornecedores, bancos, pessoas físicas e jurídicas, além de colaboradores e prestadores de serviços, aos quais se relaciona.

Todas as pessoas devem atuar de forma correta, íntegra e eficiente na busca de resultados, respeitando o ser humano e o meio ambiente ao qual estamos todos inseridos:

- a. **Integridade nos negócios** - devem ser mantidos os mais altos padrões de integridade em todas as interações comerciais tanto com o setor privado quanto público; esperamos que nossos profissionais e parceiros comerciais não corroborem com qualquer ação ou omissão que viole dispositivos legais e as boas práticas nos negócios, em todas as suas relações, seja por seus colaboradores, parceiros, fornecedores ou clientes. Nossos parceiros comerciais devem atuar de forma a proibir toda e qualquer forma de suborno, corrupção, extorsão, lavagem de dinheiro, conflitos de interesse e desvios. Devem ser implementados procedimentos de monitoramento e de cumprimento para garantir a conformidade com as leis anticorrupção, incluindo, mas não se limitando a Lei brasileira 12.846/2013 e suas regulamentações.
- b. **Anticorrupção** – nossos profissionais e parceiros comerciais devem cumprir com todas as leis anticorrupção aplicáveis, quando da realização de negócios em nome ou com a **Proluminas**; não devem se envolver ou envolver a **Proluminas** em nenhuma forma de suborno, propina, corrupção, extorsão, lavagem de dinheiro e desvios. Subornos ou quaisquer outros meios de obtenção de vantagens indevidas ou inapropriadas não devem ser prometidos, oferecidos, autorizados, fornecidos ou aceitos. Esta proibição abrange prometer, oferecer, autorizar, fornecer ou aceitar qualquer artigo de valor de terceiros, direta ou indiretamente, a fim de obter, manter ou direcionar negócios a qualquer indivíduo, contratar pessoas ou, ainda, obter vantagens indevidas.
- c. **Presentes e entretenimento** – os parceiros comerciais não devem oferecer nenhum presente, refeição ou entretenimento a um colaborador da **Proluminas** que possa influenciar as decisões do colaborador em relação ao parceiro comercial. Decisões comerciais devem ser tomadas com base em critérios justos e objetivos. Um presente, refeição ou entretenimento pode ser oferecido a um colaborador da **Proluminas** desde que seja de baixo valor, baixa frequência, não em forma de dinheiro ou equivalente monetário, em locais que não afetem sua reputação, sem figurar como influência indevida, consistente com as práticas comerciais habituais e que não viole as políticas internas do parceiro comercial ou quaisquer leis.
- d. **Propriedade intelectual** – os parceiros comerciais da **Proluminas** devem respeitar os direitos de propriedade intelectual, garantir que a tecnologia e a experiência sejam transmitidas de uma forma que

proteja os direitos de propriedade intelectual e que as informações das partes interessadas permaneçam seguras.

- e. **Confidencialidade:** os nossos profissionais e parceiros comerciais devem considerar como confidenciais os dados, as informações, dados pessoais aos quais tiver acesso e os documentos da **Proluminas**, especialmente os relativos aos aspectos societários, econômico – financeiros, judiciais, tecnológicos, técnicos, administrativos, entre outros, podendo ser utilizadas exclusivamente na execução dos contratos e/ou propostas negociadas, sendo que somente informações, documentos entre outros declarados como não confidenciais podem ser de conhecimento de terceiros.
- f. **Mão-de-obra** – além da conformidade total com todas as leis trabalhistas e de recursos humanos, esperamos que nossos parceiros comerciais tenham compromisso com a defesa dos direitos humanos dos trabalhadores e os tratem com dignidade e respeito, como entendido pela comunidade internacional. Isso se aplica a todos os trabalhadores, inclusive temporários, migrantes, estudantes, contratados, funcionários diretos e quaisquer outros tipos de relação trabalhista.
- g. **Combate à discriminação** – esperamos que os nossos profissionais e parceiros comerciais não compactuem com qualquer tipo de discriminação, seja ela qual for, não se limitando mais incluindo: com base em raça, sexo, estado de gravidez, cidadania, ascendência, origem nacional, religião, idade, incapacidade física ou mental, cor, estado civil, condição médica, orientação ou identidade sexual, estado de veterano de guerra ou qualquer outra característica protegida por lei estadual ou federal;
- h. **Saúde e segurança:** além da plena conformidade com todas as leis aplicáveis de saúde e segurança, esperamos que nossos parceiros comerciais minimizem a incidência de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais e promovam um ambiente de trabalho seguro e saudável.
- i. **Meio ambiente** – esperamos que nossos parceiros comerciais busquem o desenvolvimento sustentável, com políticas e práticas que respeitem o meio ambiente e encorajem o desenvolvimento de ideias inovadoras e sustentáveis, além de atender à toda legislação ambiental brasileira.
- j. **Segurança da informação e privacidade:** A Segurança da Informação é fundamental para que sejam protegidos os dados e as informações das organizações. Com a crescente utilização dos dispositivos e de transações digitais aumentam os riscos de perda de dados, de roubo de informações, de vazamentos de dados e de indisponibilidade de serviços; por isto, os parceiros comerciais da **Proluminas** devem:
 - i. Proteger as informações pessoais de todos os indivíduos com quem faz negócios, incluindo fornecedores, clientes, consumidores e colaboradores; devendo cumprir com as exigências das leis e regulamentos de segurança da informação, quando informações pessoais forem coletadas, armazenadas, processadas, transmitidas e compartilhadas; incluindo, mas não se limitando a Lei brasileira 13.709/2018 (LGPD) e suas regulamentações.
 - ii. Utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiente e eficaz, reconhecidos e em versões comprovadamente seguras e atualizadas, de forma a reduzir o nível de risco ao qual o produto ou serviço e/ou as partes interessadas estejam expostos.

- iii. Definir e executar procedimento de descarte seguro dos dados pessoais tratados ou sigilosos das partes interessadas ao término das relações comerciais e/ou obrigações legais.
- iv. Assegurar que os colaboradores e partes externas estão conscientes e cumprem as suas responsabilidades pela segurança da informação e privacidade de dados pessoais.
- v. Adotar todas as medidas em tempo hábil para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outras identificadas internamente e/ou apontadas por terceiros sejam tratadas adequadamente.

O pleno entendimento e atendimento das diretrizes deste código é condição fundamental para a permanência do profissional e manutenção das relações de negócio com os parceiros comerciais. O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código de Conduta e Ética será tratado como assunto de extrema gravidade, e poderá ensejar:

- a. **Para os profissionais** - adoção de medidas disciplinares, que poderão incluir advertência, suspensão, e até mesmo demissão por justa causa, de acordo com o nível e a natureza da infração, bem como de acordo com as leis aplicáveis, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.
- b. **Para parceiros comerciais** - extinção da relação comercial, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.

Qualquer irregularidade observada a este Código de Conduta e Ética poderá ser comunicada através do telefone: (35) 3068-2347 que será investigada e mantida em sigilo.

Em caso de dúvidas envie e-mail para rh@proluminas.com.br.